

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 29/05/2022
J. A. Silva
Responsável pela Publicação



DECRETO Nº 29 DE 29/05/2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado no lugar na Rua Projetada da Academia das Cidades, com área de 9.993.208m², com perímetro de 501,826m, conforme descrição contida em Certidão de Inteiro Teor firmada pelo Cartório De Registro de Imóveis desta cidade com Matrícula 2268, Protocolo n. 5643, em 23/12/2020, que consta pertencer ao senhor João Francisco de Lira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º 6.267.461-SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 327.075.174-53, residente à Rua Josimar Moreira de Melo, n.º 10, Centro, Bom Jardim/PE.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à instalação do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo, para atender à necessidade da população do Município de Bom Jardim.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jardim-PE, em 29 de maio de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE